



ÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 1001/10 (Prot.3921/10)

Pelotas, 25 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 24-11-2010.

Número: 3921/2010	Mensagem nº 057/10
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ e COF	Redação Final
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporárias de excepcional interesse público com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Milton Martins**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M